



3905  
15/05 42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo de Administrativo nº 5396/2022**

**Pregão Eletrônico nº 14/2023**

**Ata de Registro de Preços nº 118/2023**

**Validade:** 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura

**Órgão gerenciador:** Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, com sede na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.731.650/0001-45, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Dr. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 29/08/1963, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 15.106.977-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 140.263.828-00, residente e domiciliado na Alameda das Araucárias, nº 1370 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE**, e de outro lado, a empresa **PRIMEMED COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.306.564/0001-15, com sede na Rua Luiz Lunardi, nº 85, Jardim Nova Europa, na cidade de São Pedro/SP, CEP 13.520-000, tel.: (19) 3481 5575, e-mail: [ana.queiroz@primemedhospitalar.com.br](mailto:ana.queiroz@primemedhospitalar.com.br) / [financeiro@primemedhospitalar.com.br](mailto:financeiro@primemedhospitalar.com.br), **dados bancários: Banco do Brasil, Agência 4484-9, conta corrente nº 9749-7**, neste ato representada por **EUNICE CECILIA DA SILVA**, sócia-administradora, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.184.388-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 647.542.354-87, residente à Avenida Cardeal Motta, 397 – apto 3, City America, São Paulo/SP, CEP 05.101-210, tel.: (19) 3481 5575, e-mail: [financeiro@primemedhospitalar.com.br](mailto:financeiro@primemedhospitalar.com.br), doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 3.863/2009 e alterações, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS** dos produtos, constantes no **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023**, de acordo com seus respectivos preços abaixo discriminados:

100	DIPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP Nº 25	UN	200,00	0,2200	44,00
	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, TIPO SCALP, 25 G, COMPOSTO DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, TUBO TRANSPARENTE EM PVC DE GRAU MÉDICO, EXTENSOR DE PVC FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ESTERIL A ÓXIDO DE ETILENO, COLORIDO CONFORME PADRÃO UNIVERSAL DE CORES DE IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DA AGULHA. ASAS FLEXÍVEIS. CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADO UNITARIAMENTE, PRONTO PARA USO, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO, ATOXICO E APIROGÊNICO, MATÉRIA-PRIMA SEM LÁTEX	-	MEDIX SCALP		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

101	<b>DIPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP Nº 21</b> DISPOSITIVO INTRAVENOSO, TIPO SCALP, 21 G, COMPOSTO DE AGULHA EM AÇO INOXIDAVEL, TUBO TRANSPARENTE EM PVC DE GRAU MEDICO, EXTENSOR DE PVC FLEXIVEL E TRANSPARENTE. ESTERIL A OXIDO DE ETILENO, COLORIDO CONFORME PADRAO UNIVERSAL DE CORES DE IDENTIFICACAO DO CALIBRE DA AGULHA. ASAS FLEXIVEIS. CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADO UNITARIAMENTE, PRONTO PARA USO, DESCARTAVEL, DE USO UNICO, ATOXICO E APIROGENICO, MATERIA-PRIMA SEM LATEX	UN 2.000,0 0,2100	420,00
		- MEDIX SCALP	
107	<b>ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE COM 100 UNIDADES</b> ABAIXADOR DE LINGUA, EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES, DESCARTAVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFICIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORMES EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM COMP X 1,4 CM LARG X 0,5 MM ESPESSURA	PCT 212,00 4,2400	898,88
		- THEOTO	
195	<b>SERINGA DESCARTAVEL DE 10 ML, SEM AGULHA, LUER SLIP</b> SERINGA HIPODERMICA, DESCARTAVEL, USO UNICO, 10 ML, SEM AGULHA, LUER SLIP. CARACTERISTICAS MINIMAS: CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL; POSSUI EMBOLO COM RAMIFICACOES NA BASE FACILITANDO A APLICACAO SEM O DESLIZE DOS DEDOS; EMBOLO DESLIZAVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, IMPEDINDO A ENTRADA DE AR COM ANEL DE RETENCAO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE; EMBOLO RETO QUE NAO SE DESPRENDE DO ANEL DE RETENCAO; CILINDRO SILICONADO, TRANSPARENTE E COM ESCALA NITIDA; FLANGE ANATOMICA QUE FACILITA A ADAPTCAO DOS DEDOS DURANTE A APLICACAO OU ASPIRACAO; EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SUA UTILIZACAO; TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE; ISENTA DE LATEX; MARCACAO COM ALTO GRAU DE PRECISAO, TRACOS E NUMEROS DE INSCRICAO CLAROS, LEGIVEIS E ISENTOS DE FALHAS ATÉ O MOMENTO DA UTILIZACAO; ESCALA EM TINTA ATOXICA AZUL OU PRETA. APLICACAO: SEGURANCA CONTRA VAZAMENTOS OU INCIDENTES NA ASPIRACAO, ESCALA NITIDA PERMITINDO FACIL LEITURA DA DOSAGEM DO FLUIDO; BICO LUER SLIP PARA CONEXOES MAS SEGURAS; FABRICADA EM POLIPROPILENO; TRANSPARENTE; SILICONADO INTERNAMENTE.	UN 8.000,0 0,2600	2.080,00
		- DESCARPACK	



3906  
W

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

---

48	CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFUROCORTEANTE COM CAPACIDADE DE 7 LITROS, 4600		7.023,90
	CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFUROCORTEANTE, CAPACIDADE 7 LITROS, FEITA EM PAPELÃO REFORÇADO E NÃO RECICLADO; POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA; COR AMARELA; ALÇA DUPLA; USO ÚNICO E DESCARTÁVEL; NÃO ESTERIL.	- DESCARBOX 7	
59	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA	ENV 29,00 11,3700	329,73
	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA COM ESPUMA ADESIVADA REBI TE DE PRATA AG AGCL G EL CONDUTOR DE CELULOSE SÓLIDO E LÂMINA PROTETORA DE PVC EMBALAGEM ENVELOPE COM 50 UNIDADES	- MEDIX ECG	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

---

61	<b>EQUIPO MACROGOTAS PARA SOROTERAPIA ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL</b> 025,0 0,8000 6.420,00 EQUIPO MACROGOTAS PARA SOROTERAPIA ESTERIL EMBALAGEM COM F BOLL E CAMARA FLEXIVEL - TKL EQUIPO
71	<b>LAMINA PARA BISTURI N° 15</b> UN 1.200,0 0,2400 288,00 LAMINA PARA BISTURI, N° 15, EM ACO CARBONO, DESCARTAVEL, ESTERIL (ESTERILIZADO POR RADIACAO GAMA) E APIROGENICO, COM ENCAIXE PERFEITO PARA CABOS DE BISTURI, COM FIO AFIADO E RESISTENTE A CORROSÃO, PRODUTO DE USO UNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSEPTICA DO PRODUTO - DESCARPACK
72	<b>LAMINA PARA BISTURI N° 11</b> UN 1.500,0 0,2400 360,00 LAMINA PARA BISTURI, N° 11, EM ACO CARBONO, DESCARTAVEL, ESTERIL (ESTERILIZADO POR RADIACAO GAMA) E APIROGENICO, COM ENCAIXE PERFEITO PARA CABOS DE BISTURI, COM FIO AFIADO E RESISTENTE A CORROSÃO, PRODUTO DE USO UNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSEPTICA DO PRODUTO - DESCARPACK
89	<b>LUVA DESCARTAVEL EM LATEX PARA PROCEDIMENTO TAM. P</b> CX 900,00 13,3300 11.997,00 LUVA DESCARTAVEL EM LATEX PARA PROCEDIMENTO; TAMANHO P; COMPOSICAO: 100% LATEX DE BORRACHA NATURAL (SEM PIGMENTACAO), COM PI (AMIDO DE MILHO). FABRICADA EM LATEX NATURAL; COM PO BIOABSORVIVEL; AMBDISTRA; SUPERFICIE LISA E UNIFORME; EMBALAGEM MODELO DISPENSER BOX COM 100 UNIDADES; NAO ESTERIL; POSUINDO ELASTICIDADE E RESISTENCIA. - DESCARPACK
90	<b>LUVA DESCARTAVEL EM LATEX PARA PROCEDIMENTO TAM. M</b> CX 1.230,0 13,3300 16.395,90 LUVA DESCARTAVEL EM LATEX PARA PROCEDIMENTO; TAMANHO M; COMPOSICAO: 100% LATEX DE BORRACHA - DESCARPACK



3907  
80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

---

NATURAL (SEM PIGMENTAÇÃO), COM PI (AMIDO DE MILHO). FABRICADA EM LATEX NATURAL; COM PO BICABSORVIVEL; AMBIDESTRA; SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME; EMBALAGEM MODELO DISPENSER BOX COM 100 UNIDADES; NÃO ESTERIL; POSUINDO ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA.				
91	<b>LUVA DESCARTAVEL EM LATEX PARA PROCEDIMENTO TAM. G</b> LUVA DESCARTAVEL EM LATEX PARA PROCEDIMENTO; TAMANHO G; COMPOSIÇÃO: 100% LATEX DE BORRACHA NATURAL (SEM PIGMENTAÇÃO), COM PI (AMIDO DE MILHO). FABRICADA EM LATEX NATURAL; COM PO BICABSORVIVEL; AMBIDESTRA; SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME; EMBALAGEM MODELO DISPENSER BOX COM 100 UNIDADES; NÃO ESTERIL; POSUINDO ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA.	CX	910,00 13,3300	12.130,30
			- DESCARPACK	
98	<b>DIPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP N° 19</b> DISPOSITIVO INTRAVENOSO, TIPO SCALP, 19 G, COMPOSTO DE AGULHA EM AÇO INOXIDAVEL, TUBO TRANSPARENTE EM PVC DE GRAU MEDICO, EXTENSOR DE PVC FLEXIVEL E TRANSPARENTE. ESTERIL A OXIDO DE ETILENO, COLORIDO CONFORME PADRAO UNIVERSAL DE CORES DE IDENTIFICACAO DO CALIBRE DA AGULHA. ASAS FLEXIVEIS. CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADO UNITARIAMENTE, PRONTO PARA USO, DESCARTAVEL, DE USO UNICO, ATOXICO E APIROGENICO, MATERIA-PRIMA SEM LATEX	UN	800,00 0,2200	176,00
			- MEDIX SCALP	
99	<b>DIPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP N° 23</b> DISPOSITIVO INTRAVENOSO, TIPO SCALP, 23 G, COMPOSTO DE AGULHA EM AÇO INOXIDAVEL, TUBO TRANSPARENTE EM PVC DE GRAU MEDICO, EXTENSOR DE PVC FLEXIVEL E TRANSPARENTE. ESTERIL A OXIDO DE ETILENO, COLORIDO CONFORME PADRAO UNIVERSAL DE CORES DE IDENTIFICACAO DO CALIBRE DA AGULHA. ASAS FLEXIVEIS. CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADO UNITARIAMENTE, PRONTO PARA USO, DESCARTAVEL, DE USO UNICO, ATOXICO E APIROGENICO, MATERIA-PRIMA SEM LATEX	UN	100,00 0,2200	22,00
			- MEDIX SCALP	
			<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>58.585,61</b>

**VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 58.585,61 (cinquenta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos).**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, RESGATE E LABORATORIAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, conforme especificações do ANEXO I – Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições deste Edital e seus anexos, que o integram e completam.

1.2. Este instrumento não obriga o Município de Pirassununga a firmar contratações nas quantidades registradas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do(s) objeto(s) desta licitação, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro de preço a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.3. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Município de Pirassununga.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. O regime de execução é o de menor preço.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

---

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

4.1. O valor registrado e a especificação encontram-se elencados no quadro acima.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal, devidamente vistada por um agente da Unidade Requisitante, devendo a licitante vencedora observar o disposto na CAT 162 (nota fiscal eletrônica), da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, se o caso, sob pena de não recebimento.

5.2. Nos casos de atraso no pagamento, imputável, exclusivamente, à Administração Pública Municipal, o(s) valor(es) da(s) parcela(s) atrasada(s) ficará(ão) sujeita(s) a correção monetária, com base no IPC/FIPE *pro rata die*, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA**

6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão, neste exercício, à conta das dotações assim classificadas:

– N° do Órgão: 12.01; Categoria Econômica: 33.90.30-35 e 33.90.30-36

6.2. Em caso de alteração da rubrica orçamentária, durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Direta Municipal, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n° 8.666/93 e no Decreto Municipal n° 3.863/09.

7.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE**

8.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

–A pedido, quando:

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e



3908  
②

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

**Por iniciativa da Administração, quando:**

- a) A licitante não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) A licitante perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) A licitante não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) A licitante comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço; e
- f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO**

9.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

10.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, recusar-se em assinar a Ata de Registro, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirassununga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

10.2. As penalidades não excluem a responsabilidade civil ou criminal, caso a licitante vencedora incorra nas mesmas.

10.3. Se a licitante vencedora não observar o prazo fixado para a entrega dos produtos ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) do valor total da contratação, enquanto perdurar atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassando este limite o pedido poderá ser cancelado, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA MUNICIPAL

10.4. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação diversa da prevista no item anterior, incorrerá a licitante vencedora em multa de até 15% (quinze por cento) do valor total da contratação, conforme critérios de razoabilidade, sendo que o valor será devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

10.5. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da contratação, devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

10.6. Se a Prefeitura tiver que ingressar em Juízo em consequência da contratação e/ou de suas partes integrantes, a contratada, sem prejuízo da indenização e das sanções cabíveis, pagará os honorários advocatícios sucumbenciais fixados pelo judiciário na forma da lei.

10.7. As penalidades e multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente punitivo e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízo que o seu ato venha acarretar.

10.8. As multas serão descontadas diretamente do pagamento, quando este for devido.

10.9. O pedido de prorrogação de prazos equivalente ao dia de atraso por justa causa ou força maior, só será recebido pela Administração se acompanhado das justificativas apresentadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – QUANTO A ENTREGA DOS PRODUTOS

11.1. Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Estima-se que serão realizadas 04 (quatro) solicitações ao longo do ano, mas poderão ocorrer alterações.

11.1.1. As quantidades necessárias constarão no pedido e serão efetuados através de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Município de Pirassununga.

11.1.2. A empresa deverá efetuar a entrega dos produtos em sua totalidade, de acordo com a quantidade constante na Autorização de Fornecimento.

11.1.3. O prazo para a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

11.1.4. Os produtos deverão apresentar validade de no mínimo 18 (dezoito) meses a partir da data da entrega. Caso algum deles tenha prazo de validade inferior, deverá ser entregue conforme orientações do Farmacêutico responsável.

**11.2. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Saúde, situada à Rua Siqueira Campos, 1116 – Centro – CEP 13630-085, Pirassununga-SP, no horário compreendido entre 07:00 h às 10:30 horas e 13:30 h às 16:00 horas.**

11.3. Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade, quantidade ou especificação do produto, no ato da entrega os produtos serão recusados, devendo os mesmos serem repostos no prazo estipulado pela Administração.

11.4. A empresa contratada será responsável pela entrega dos produtos, devendo para isso disponibilizar veículos e pessoal habilitado, uniformizado e identificado.

11.5. O recebimento do objeto será em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante recibo.

11.5.1. O recebimento do objeto será realizado pelo responsável por seu recebimento e fiscalização, que atestará o recebimento.

**11.5.1.1 São requisitos de aceitabilidade dos produtos/insumos:**

- embalagem íntegra;
- a entrega em conformidade com a especificação licitada (a marca descrita na proposta);





390  
08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

- em caso de entrega realizada com incompatibilidade do material licitado em relação aos produtos recebidos, o Almojarifado do Saúde não aceitará o mesmo tendo a empresa o prazo de 05(cinco) dias úteis para proceder a troca;

- para efetivar o recebimento definitivo dos produtos o Setor de Almojarifado terá um prazo de até 03 (três) dias para realizar a conferência, validando o recebimento do mesmo em conformidade com a autorização de fornecimento

11.5.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução dos serviços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11.5.3. O recebimento não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

11.6. Todas as despesas com o transporte e entrega correrão por conta e risco da empresa vencedora.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

12.1. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.

12.2. Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto desta licitação.

12.3. Arcar com as despesas decorrentes de frete e descarregamento.

12.4. Indicar um preposto para as tratativas com o Responsável pelo recebimento dos produtos.

12.5. Arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

12.6. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.

12.7. Transportar os produtos em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.

12.8. Comunicar de imediato o Almojarifado da Saúde, acerca de eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações e demais disposições constantes deste edital.

12.9. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verifiquem defeitos e/ou impropriedades, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo estipulado pela Unidade Requisitante, sem qualquer ônus ao Município.

12.10. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação.

12.11. Ofertar produtos de primeira qualidade.

**12.12. A empresa vencedora do item 02 – Tiras Reagentes, deverá fornecer, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, por sistema de comodato, a quantidade estimada de 1.500 aparelhos de medição de glicose no sangue, com controle preciso de taxa de açúcar, compatível com as tiras ofertadas para os testes.**

**12.12.1. A empresa vencedora ainda deverá responsabilizar-se pela manutenção dos equipamentos, promovendo assistência técnica durante todo o tempo da vigência da Ata de Registro de Preços.**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

13.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA MUNICIPAL

13.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.

13.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações do Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DOS CASOS DE RESCISÃO

15.1. Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, artigo 13 do Decreto Municipal nº 3.863/2009, bem como as ocorrências descritas no edital da licitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PREÇO REGISTRADO

16.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados obedecerão o disposto nos parágrafos e incisos do artigo 12, do Decreto 3.863/2009.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E À PROPOSTA

17.1. As partes se vinculam ao contido no edital do Pregão Eletrônico nº 14/2023 e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Constatado pela Unidade Requisitante, através de laudo, que os produtos encontram-se em desacordo com o Edital, após contraditório da licitante vencedora, o pedido poderá ser cancelado, a critério da Administração, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

18.2. O Município de Pirassununga se reserva ao direito de inspecionar os produtos quando da entrega, podendo recusá-las ou solicitar substituições, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.

**18.3. Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora.**

18.4. Os produtos deverão estar de acordo com os termos das especificações do Termo de Referência.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Obriga-se a Contratada a manter, durante toda vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

19.2. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.3. E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos da presente Ata de Registro de Preços, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Pirassununga, 15 de maio de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

*[Handwritten signature]*  
**JOSÉ CARLOS MANTOVANI**

**Prefeito Municipal**

Testemunhas:

*[Handwritten signature]*  
**ANGELITA FRANCO DE SOUSA**  
RG: 32.572.112

**PRIMEMED COMERCIO E DISTRIBUIDORA  
LTDA.**

**CNPJ sob nº 24.306.564/0001-15**

Documento assinado digitalmente

**gov.br**

EUNICE CECILIA DA SILVA  
Data: 15/05/2023 17:51:40-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

*[Handwritten signature]*  
**ANDRESSA CATHERINE ASSUNÇÃO  
DO OURO**  
RG Nº 67.513.300-2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Processo de Administrativo nº 5396/2022  
Pregão Eletrônico nº 14/2023  
Ata de Registro de Preços nº 118/2023

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.**  
**Contratada: PRIMEMED COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, RESGATE E LABORATORIAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**ANEXO ÚNICO**

100	DIPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP N° 25	UN	200,00	0,2200	44,00
	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, TIPO SCALP, 25 G, COMPOSTO DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, TUBO TRANSPARENTE EM PVC DE GRAU MÉDICO, EXTENSOR DE PVC FLEXÍVEL E TRANSPARENTE. ESTERIL A ÓXIDO DE ETILENO, COLORIDO CONFORME PADRÃO UNIVERSAL DE CORES DE IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DA AGULHA. ASAS FLEXÍVEIS. CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADO UNITARIAMENTE, PRONTO PARA USO, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO, ATÓXICO E APIROGÊNICO. MATERIA-PRIMA SEM LÁTEX	-	MEDIX SCALP		



3911  
80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
101	<b>DIPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP Nº 21</b> DISPOSITIVO INTRAVENOSO, TIPO SCALP, 21 G, COMPOSTO DE AGULHA EM AÇO INOXIDAVEL, TUBO TRANSPARENTE EM PVC DE GRAU MEDICO, EXTENSOR DE PVC FLEXIVEL E TRANSPARENTE, ESTERIL A OXIDO DE ETILENO, COLORIDO CONFORME PADRAO UNIVERSAL DE CORES DE IDENTIFICACAO DO CALIBRE DA AGULHA. ASAS FLEXIVETS. CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADO UNITARIAMENTE, PRONTO PARA USO, DESCARTAVEL, DE USO UNICO, ATOXICO E APIROGENICO, MATERIA-PRIMA SEM LATEX	UN	2.000,0	0,2100	420,00
	- MEDIX SCALP				
107	<b>ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE COM 100 UNIDADES</b> ABAIXADOR DE LINGUA, EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES, DESCARTAVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFICIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORMES EM TODA A SUA EXTENSAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM COMP X 1,4 CM LARG X 0,5 MM ESPESSURA	PCT	212,00	4,2400	898,88
	- THEOTO				
195	<b>SERINGA DESCARTAVEL DE 10 ML, SEM AGULHA, LUER SLIP</b> SERINGA HIPODERMICA, DESCARTAVEL, USO UNICO, 10 ML, SEM AGULHA, LUER SLIP. CARACTERISTICAS MINIMAS: CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL; POSSUI EMBOLO COM RAMIFICACOES NA BASE FACILITANDO A APLICACAO SEM O DESLIZE DOS DEDOS; EMBOLO DESLIZAVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, IMPEDINDO A ENTRADA DE AR COM ANEL DE RETENCAO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE; EMBOLO RETO QUE NAO SE DESPRENDE DO ANEL DE RETENCAO; CILINDRO SILICONADO, TRANSPARENTE E COM ESCALA NITIDA; FLANGE ANATOMICA QUE FACILITA A ADAPCAO DOS DEDOS DURANTE A APLICACAO OU ASPIRACAO; EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE SUA UTILIZACAO; TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE; ISENTA DE LATEX; MARCACAO COM ALTO GRAU DE PRECISAO, TRACOS E NUMEROS DE INSCRICAO CLAROS, LEGIVEIS E ISENTOS DE FALHAS ATE O MOMENTO DA UTILIZACAO; ESCALA EM TINTA ATOXICA AZUL OU PRETA. APLICACAO: SEGURANCA CONTRA VACAMENTOS OU INCIDENTES NA ASPIRACAO, ESCALA NITIDA PERMITINDO FACIL LEITURA DA DOSAGEM DO FLUIDO; BICO LUER SLIP PARA CONEXOES MAS SEGURAS; FABRICADA EM POLIPROPILENO; TRANSPARENTE; SILICONADO INTERNAMENTE.	UN	8.000,0	0,2600	2.080,00
	- DESCARPACK				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

49	CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFUROCORTEANTE COM CAPACIDADE DE 7,3LITROS, 4600			7.023,80
	CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFUROCORTEANTE, CAPACIDADE 7 LITROS, FEITA EM PAPELÃO REFORÇADO E NÃO RECICLADO; POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA; COR AMARELA; ALÇA DUPLA; USO ÚNICO E DESCARTÁVEL; NÃO ESTERIL.	-	DESCARBOX 7	
59	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA	ENV	29,00 11,3700	329,73
	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA COM ESPUMA ADESIVADA REBITADA DE PRATA AG AGCL 5 EL CONDUTOR DE CELULOSE SÓLIDO E LÂMINA PROTETORA DE PVC EMBALAGEM ENVELOPE COM 50 UNIDADES	-	MEDIX ECG	
61	EQUIPO MACROGOTAS PARA SOROTERAPIA ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	025,0	0,8000	6.420,00
	EQUIPO MACROGOTAS PARA SOROTERAPIA ESTERIL EMBALAGEM COM FOLHA E CÂMERA FLEXÍVEL	-	TKL EQUIPO	
71	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15	UN	1.200,0 0,2400	288,00
	LÂMINA PARA BISTURI, Nº 15, EM AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, ESTERIL (ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA) E APIROGÊNICO, COM ENCAIXE PERFEITO PARA CABOS DE BISTURI, COM FIO AFILADO E RESISTENTE À CORROSÃO, PRODUTO DE USO ÚNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASÉPTICA DO PRODUTO	-	DESCARPACK	
72	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11	UN	1.500,0 0,2400	360,00
	LÂMINA PARA BISTURI, Nº 11, EM AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, ESTERIL (ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA) E APIROGÊNICO, COM ENCAIXE PERFEITO PARA CABOS DE BISTURI, COM FIO AFILADO E RESISTENTE À CORROSÃO, PRODUTO DE USO ÚNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASÉPTICA DO PRODUTO	-	DESCARPACK	
89	LUVA DESCARTÁVEL EM LATEX PARA PROCEDIMENTO TAM. P	CX	900,00 13,3300	11.997,00
	LUVA DESCARTÁVEL EM LATEX PARA PROCEDIMENTO; TAMANHO P; COMPOSIÇÃO: 100% LATEX DE BORRACHA NATURAL (SEM PIGMENTAÇÃO), COM PI (AMIDO DE MILHO). FABRICADA EM LATEX NATURAL; COM PÓ BIODEGRÁVEL; AMBIDESTRA; SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME; EMBALAGEM MODELO DISPENSER BOX COM 100 UNIDADES; NÃO ESTERIL; POSSUINDO ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA.	-	DESCARPACK	
90	LUVA DESCARTÁVEL EM LATEX PARA PROCEDIMENTO TAM. M	CX	1.230,0 13,3300	16.395,90
	LUVA DESCARTÁVEL EM LATEX PARA PROCEDIMENTO; TAMANHO M; COMPOSIÇÃO: 100% LATEX DE BORRACHA	-	DESCARPACK	



3912  
10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

---

NATURAL (SEM PIGMENTACAO), COM PI (AMIDO DE MILHO).  
FABRICADA EM LATEX NATURAL; COM PO BIOABSORVIVEL;  
AMBIDESTRA; SUPERFICIE LISA E UNIFORME; EMBALAGEM  
MODELO DISPENSER BOX COM 100 UNIDADES; NAO ESTERIL;  
POSUINDO ELASTICIDADE E RESISTENCIA.

91	LUVA DESCARTAVEL EM LATEX PARA PROCEDIMENTO TAM. G	CX	910,00	13,3300	12.130,30
	LUVA DESCARTAVEL EM LATEX PARA PROCEDIMENTO; TAMANHO G; COMPOSICAO: 100% LATEX DE BORRACHA NATURAL (SEM PIGMENTACAO), COM PI (AMIDO DE MILHO). FABRICADA EM LATEX NATURAL; COM PO BIOABSORVIVEL; AMBIDESTRA; SUPERFICIE LISA E UNIFORME; EMBALAGEM MODELO DISPENSER BOX COM 100 UNIDADES; NAO ESTERIL; POSUINDO ELASTICIDADE E RESISTENCIA.	-	DESCARPACK		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

98	DIPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP N° 19 DISPOSITIVO INTRAVENOSO, TIPO SCALP, 19 G, COMPOSTO DE AGULHA EM ACO INOXIDAVEL, TUBO TRANSPARENTE EM PVC DE GRAU MEDICO, EXTENSOR DE PVC FLEXIVEL E TRANSPARENTE. ESTERIL A OXIDO DE ETILENO, COLORIDO CONFORME PADRAO UNIVERSAL DE CORES DE IDENTIFICACAO DO CALIBRE DA AGULHA. ASAS FLEXIVEIS. CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADO UNITARIAMENTE, PRONTO PARA USO, DESCARTAVEL, DE USO UNICO, ATOXICO E APIROGENICO, MATERIA-PRIMA SEM LATEX	UN	800,00	0,2200	176,00
		-	MEDIX	SCALP	
99	DIPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP N° 23 DISPOSITIVO INTRAVENOSO, TIPO SCALP, 23 G, COMPOSTO DE AGULHA EM ACO INOXIDAVEL, TUBO TRANSPARENTE EM PVC DE GRAU MEDICO, EXTENSOR DE PVC FLEXIVEL E TRANSPARENTE. ESTERIL A OXIDO DE ETILENO, COLORIDO CONFORME PADRAO UNIVERSAL DE CORES DE IDENTIFICACAO DO CALIBRE DA AGULHA. ASAS FLEXIVEIS. CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADO UNITARIAMENTE, PRONTO PARA USO, DESCARTAVEL, DE USO UNICO, ATOXICO E APIROGENICO, MATERIA-PRIMA SEM LATEX	UN	100,00	0,2200	22,00
		-	MEDIX	SCALP	

Total do Fornecedor: 58.585,61

**VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 58.585,61 (cinquenta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos).**





3913  
10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

---

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Nome	JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	140.263.828-00
Período de gestão	19/01/2022 a 31/12/2024

**As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.**



**JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal  
prefeito@pirassununga.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

---

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**Processo de Administrativo nº 5396/2022**  
**Pregão Eletrônico nº 14/2023**  
**Ata de Registro de Preços nº 118/2023**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.**  
**Contratada: PRIMEMED COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, RESGATE E LABORATORIAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Márcio Roberto Silva – OAB/SP 335.134.

e-mail: [procuradoria@pirassununga.sp.gov.br](mailto:procuradoria@pirassununga.sp.gov.br)

Pelo Presente termo, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “**Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP**”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, **conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa(s)**;
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



3914  
10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 15 de maio de 2023.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:**

Nome: **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 140.263.828-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 140.263.828-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**PELO CONTRATANTE:**

Nome: **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 140.263.828-00

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**PELA CONTRATADA:**

Nome: **EUNICE CECILIA DA SILVA**

Cargo: sócia-administradora

CPF: 647.542.354-87

Assinatura: \_\_\_\_\_

Documento assinado digitalmente

gov.br

EUNICE CECILIA DA SILVA

Data: 15/05/2023 17:49:55-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

---

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 140.263.828-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Acompanhamento Processual**  
Nome: **MÁRCIO ROBERTO SILVA**  
Cargo: Procurador Geral  
CPF: 192.039.028-64

Assinatura: \_\_\_\_\_



3913  
50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

**CONTRATADA:** PRIMEMED COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ Nº: 24.306.564/0001-15

PROCESSO ADM. Nº 5396/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 118/2023

**VALOR TOTAL:** R\$ 58.585,61 (cinquenta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

**DATA DA ASSINATURA** 15/05/2023

**VIGÊNCIA** 14/05/2024

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, RESGATE E LABORATORIAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 15 de maio de 2023.

  
**JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Declaração de Atualização Cadastral**

Eu, **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**, CPF **140.263.828-00**, atesto que na data de **31/01/2022** às **16:31:25** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **cm.mantovani@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**0F65A2EB8A7F64331A88A84FAC5DB9BA0DE665492BBEDBF9340CEF0F912**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**9b68542c-4833-49ba-af78-56b25fdc9487**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





3956  
00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

---



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Declaração de Atualização Cadastral**

Eu, **MARCIO ROBERTO SILVA**, CPF **192.039.028-64**, atesto que na data de **18/08/2022 às 11:01:22** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **MARCIOSIL@GMAIL.COM**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**2C747DAB8162E099204044BF47FBC3B16560B7507971D331BD503B190AE**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**a74f01f3-afa6-422d-a674-8373aa6af63e**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>  
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

